
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.502, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.443.538,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.443.538,37 (Dez milhões quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010412115088890 - SEOP	025000000001	444042	100.000,00
161011212215117674 - SEDUC	027990000000	444042	2.797.982,62
181011412212978338 - SEJU	025000000001	339039	1.291.431,18
181011412212978338 - SEJU	025000000001	339139	120.000,00
181011442215002265 - SEJU	025000000001	339014	30.000,00
181011442215002266 - SEJU	025000000001	339014	10.000,00
181011442215008211 - SEJU	025000000001	339014	120.000,00
271011845115087722 - SEMAS	027590000016	449039	1.800.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	025000000001	444042	3.427.719,68
391011442215008214 - SEIRDH	025000000001	335041	746.404,89
TOTAL			10.443.538,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.684, DE 03/07/2026.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.